



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 6/2018, PROCESSO Nº 10/2018 PARA Aquisição de materiais/produtos de enfermagem.

A Prefeitura Municipal de Iaras Estado de São Paulo, situada à Praça Monção, 683, Centro, nesta cidade de IARAS - SP, inscrita no CNPJ-ME 57.263.949/0001-00, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor FRANCISCO PINTO DE SOUZA, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas: EMPRESA TRIUNFAL MARILIA COM. LTDA, com sede na R: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 227, nº . - MARILIA e registrada sob o CNPJ nº 64.815.897/0001-94, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor JEFFERSON RICARDO MARQUES portador da Cédula de Identidade (RG) nº 45695913 e CPF Nº 361.456.418-51 vencedora dos seguintes itens:

Item 6 - AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 - COM 100 UN., MARCA SOLIDOR

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 6,2000 Valor total: 124,00

Item 12 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000 ML, MARCA RIOQUIMICA

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 4,9400 Valor total: 247,00

Item 21 - PARES DE LUVAS CIRURGICAS 7,5, MARCA MEDIX

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 1,0900 Valor total: 218,00

Item 22 - PARES DE LUVAS CIRURGICAS 8,0, MARCA MEDIX

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 1,1000 Valor total: 110,00

Item 23 - ROLOS DE ALGODÃO HIDROFILO 500 GRS, MARCA MEDI HOUSE

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 8,6400 Valor total: 432,00

Item 25 - ALMOTOLIA PLÁSTICA DE 250 ML BICO RETO, MARCA HITOPLAST

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 1,7800 Valor total: 89,00

Item 26 - ALMOTOLIA PLÁSTICA MARROM 250ML BICO RETO, MARCA HITOPLAST

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 1,7800 Valor total: 89,00

Item 27 - BARBEADOR PLASTICO DESCARTAVEL 2 LAMINAS, MARCA VITALMAX

Quant.: 90,00 Valor Unit.: 0,5900 Valor total: 53,10

Item 34 - CATETER INTRA- VENOSO 22G, MARCA POLYON

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 0,6500 Valor total: 975,00

Item 46 - ESCOVA GINECOLÓGICA DESC ESTÉRIL, MARCA KOLPLAST

Quant.: 1.000,00 Valor Unit.: 0,2100 Valor total: 210,00

Item 47 - ESPARADRAPO - 10 CM X 4,5 M, MARCA MISSNER

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 5,9500 Valor total: 892,50

Item 48 - ESPARADRAPO 5CMX4,5M, MARCA MISSNER

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 3,3200 Valor total: 166,00

Item 49 - ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. P, MARCA GYNUS

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 0,7560 Valor total: 226,80

Item 50 - ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. M, MARCA GYNUS

Quant.: 700,00 Valor Unit.: 0,8230 Valor total: 576,10

Item 65 - SCALP - Nº 21 CX C/100, MARCA SOLIDOR

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 17,5000 Valor total: 175,00

Item 66 - SCALP - Nº 23 CX C/100, MARCA SOLIDOR

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 17,5000 Valor total: 175,00

Item 67 - SCALP - Nº 25 CX C/100, MARCA SOLIDOR



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 18,9000 Valor total: 37,80

Valor Total do Fornecedor: **R\$ 4.796,30 (quatro mil e setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto Aquisição de materiais/produtos de enfermagem., conforme Edital do PREGÃO Nº 6/2018, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Iaras, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Aquisição de materiais/produtos de enfermagem., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Iaras, Praça Monção, 683, Centro na cidade de IARAS - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.2 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por um vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Iaras.

3.1.3 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras, devidamente



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo de 05 (cinco) dias corridos estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 6, PROCESSO Nº 10/2018).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Iaras.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3 Fica a Prefeitura Municipal de Iaras autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 6, PROCESSO Nº 10/2018 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

6.1 As despesas decorrerão das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.00 – Secretaria Municipal da Saúde

02.04.01 – Departamento da Saúde

3.3.90.30.00 – 01.000.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.00 – 05.000.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

IARAS - SP, 01 de Fevereiro de 2018


FRANCISCO PINTO DE SOUZA
CONTRATANTE


JEFFERSON RICARDO MARQUES
Representando a Empresa: TRIUNFAL MARILIA COM. LTDA



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras

CONTRATADA: TRIUNFAL MARILIA COM. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 64.815.897/0001-94

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de produtos/materiais de enfermagem destinados a secretaria municipal da Saúde.

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, do termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS, para acompanhar todos os atos de tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Iaras, 01 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CONTRATADO: TRIUNFAL MARILIA COM. LTDA
CONTRATADO